

Propostas da Dança para Conferência Municipal de Cultura
II Reunião Setorial da Dança - 29/09/2009

EIXO I – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL	
1.1. PRODUÇÃO DA ARTE E BENS SIMBÓLICOS	
DIRETRIZES	AÇÕES
1.1.1. Implantação de mecanismos de ação direta para o desenvolvimento dos eixos de pesquisa, criação, produção e manutenção de artistas, grupos e companhias de dança.	<p>1.1.1.1. Estimular a criação de mecanismos sistemáticos e democráticos de manutenção de artistas, grupos e companhias independentes de dança na cidade do Rio de Janeiro, de forma a garantir a continuidade de suas ações. Sugestão de programas: programa de subvenção às companhias e aos artistas independentes cariocas; programa de fomento à produção de espetáculos, performances, instalações e novos formatos; Prêmio Riodança dirigido a criadores e intérpretes.</p> <p>1.1.1.2. Criação de edital no município para bolsa de criação artística e bolsa de pesquisa histórica e estética, para fomentar e incentivar o aprofundamento das propostas artísticas em dança. Se possível, observar no edital um percentual dirigido a novos criadores.</p>
1.1.2. Adoção de estratégias de difusão e circulação da produção de dança.	<p>1.1.2.1. Desenvolver programas continuados de difusão e circulação com vistas à regularidade de fluxos, agendas e estabilidade de ações. Sugestões de programa de circulação: Circuito Carioca de Dança, promovendo uma grande circulação de espetáculos, performances e instalações de dança nos diversos teatros da Rede Municipal e Lonas Culturais.</p> <p>1.1.2.2. Estimular a publicação de editais regulares e periódicos que tenham como objeto a concessão de passagens nacionais e internacionais para profissionais da dança.</p> <p>1.1.2.3. Estabelecer uma política cultural de difusão, com parcerias com instituições nacionais e agências de cooperação internacional, que promovam a circulação de artistas e profissionais de dança, grupos e companhias cariocas em programas culturais no Brasil e o exterior. Sugestão de política cultural de difusão a ser incentivada: Projeto “Dança em Trânsito”, que utilizava as ruas e espaços da cidade para apresentações de performances, espetáculos e instalações, promovendo o intercâmbio com artistas e instituições nacionais e internacionais conectados com a rede “Ciudades que danzam”.</p> <p>1.1.2.4. Promover a subvenção de ingressos para a popularização da dança.</p> <p>1.1.2.5. Criar um programa de incentivo para a formação de público de dança entre professores e alunos da Rede de Ensino Público Municipal e redes de ensino privadas.</p>
1.1.3. Estabelecimento de mecanismos democráticos e transparentes voltados para o intercâmbio de profissionais da área da dança.	<p>1.1.3.1. Estabelecer uma política cultural de intercâmbio e residência artística nacional e internacional, para a área da dança, que objetive a participação de artistas e profissionais da área, grupos e companhias cariocas em programas culturais no Brasil e no exterior.</p> <p>1.1.3.2. Estabelecer convênios entre o Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro com outras instituições</p>

	fomentadoras de política cultural nacionais e estrangeiras.
1.2. CONVENÇÃO DA DIVERSIDADE E DIALOGOS INTERCULTURAIS	
DIRETRIZES	AÇÕES
1.2.1. Criação de uma política específica direcionada à pesquisa, criação e produção assegurada a diversidade artística e cultural da dança no Rio de Janeiro.	<p>1.2.1.1. Criar programas que garantam a produção e a difusão da dança nas suas formas de relação com diversas mídias, tais como documentários, registros de coreografias, obras de videodança e cinedança, instalações multimídia, web, entre outras tecnologias.</p> <p>1.2.1.2. Criação, na esfera municipal, de um edital de dança e tecnologia.</p> <p>1.2.1.3. Criar editais específicos de apoio às pesquisas e publicações na área da dança, em mídia digital ou impressa.</p> <p>1.2.1.4. Assegurar que os programas e ações atendam a diversidade da produção artístico-cultural da dança, no campo amador, profissional e das manifestações populares.</p>
1.3. CULTURA, EDUCAÇÃO E CRIATIVIDADE	
DIRETRIZES	AÇÕES
1.3.1. Garantia do acesso ao ensino da dança como linguagem artística desde o ensino fundamental até o ensino superior.	<p>1.3.1.1. Garantia da obrigatoriedade da inclusão do ensino da dança nos currículos do ensino básico de todas as escolas públicas e privadas.</p> <p>1.3.1.2. Promover a contratação de docentes com licenciatura na área da dança para ministrar disciplina arte/dança.</p> <p>1.3.1.3. Criação do cargo de Professor 1 de Dança na Rede de Ensino Público Municipal e criação de concurso para efetivação dos professores.</p> <p>1.3.1.4. Promover a contratação de profissionais de dança para desenvolver projetos específicos em instituições públicas e privadas utilizando a dança como tecnologia de gestão social.</p> <p>1.3.1.5. Promover um amplo processo de capacitação e formação de educadores de dança, visando o aumento do número de professores licenciados ou especialistas nas escolas, até atingir a meta de 100% dos docentes da disciplina, em 10 anos.</p>
1.3.2. Ampliação da oferta nas instâncias públicas e privadas para a formação do profissional em dança em nível técnico e superior.	<p>1.3.2.1. Garantir a implantação de cursos técnicos e superiores e de programas de pós-graduações em dança, em instituições públicas e privada do município.</p> <p>1.3.2.2. Garantir que instituições de reconhecida importância na formação técnica e de graduação em dança, no setor privado do município, tenham subsídios ou incentivos que possibilitem sua manutenção.</p> <p>1.3.2.3. Garantir a implantação de pelo menos um curso superior de dança em cada região do município, em</p>

	<p>instituições públicas.</p> <p>1.3.2.4. Estimular a destinação de recursos nas escolas e universidades públicas para instrumentalizar o ensino técnico e superior de dança.</p> <p>1.3.2.5. Garantir verbas que consolidem as pesquisas na área da dança e a concessão de bolsas para a produção artístico-acadêmica e de pesquisa.</p> <p>1.3.2.6. Fomentar a formação de críticos e produtores especializados na área da dança.</p>
<p>1.3.3. Integração de programas da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação para implantação de ações que articulem a produção artística, cultural e educativa na área da dança.</p>	<p>1.3.3.1. Criar programas integrados de ações artístico-culturais e educativas entre Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>1.3.3.2. Estabelecer programas de bolsas de estudo para o aprimoramento de artistas, pesquisadores e técnicos no exterior e no Brasil. Sugestão de programa que poderia ser implantado no município e já existiu na esfera federal: Bolsa Virtuose.</p> <p>1.3.3.3. Criar um programa entre Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar a aquisição de materiais didáticos, como livros, registros e vídeos específicos de dança, para o sistema público de bibliotecas.</p> <p>1.3.3.4. Criar um programa de capacitação técnica, técnica-artística e de gestores e produtores culturais de dança, articulando ações conjuntas entre Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>1.3.3.5. Estimular a criação de ações extensionistas nas Universidades que possuam graduação em dança.</p> <p>1.3.3.6. Criação de ações extensionistas não apenas no que se refere aos cursos de extensão, mas também atividades artísticas integradas às acadêmicas, como mostras de dança, festivais de dança, encontros, aulas-espetáculo etc</p> <p>1.3.3.7. Criar editais para o fomento de programas não-formais de ensino continuado em dança. <i>Esclarecer este ponto: seria a criação de editais para projetos sócio-culturais?</i></p> <p>1.3.3.8. Promover a criação de programas colaborativos para o desenvolvimento de atividades extra-curriculares nas escolas públicas, oferecendo diferentes oportunidades de conhecer, apreciar e fazer a dança.</p>
<p>1.3.4. Promoção da integração entre as instituições educacionais e culturais.</p>	<p>1.3.4.1. Criar programas que promovam a permanente integração e troca de informações e conhecimentos entre as instituições educacionais e culturais, com o desenvolvimento de políticas que estimulem a formação de público para a dança.</p> <p>1.3.4.2. Fomento para criação de seminários, encontros, aulas-espetáculo, conversas entre artistas,</p>

	<p>pesquisadores e público após as apresentações de trabalhos artísticos, promovendo maior intercâmbio entre a academia e a produção artística, para alimentar também a produção crítica, nos diversos centros culturais da Prefeitura do Rio e nas universidades e escolas do município</p> <p>1.3.4.3. Incentivar a inclusão de escolas, academias e instituições do ensino informal da dança no Sistema Nacional da Dança.</p>
1.4. CULTURA, COMUNICAÇÃO E DEMOCRACIA	
DIRETRIZES	AÇÕES
1.4.1. Estímulo à fruição por meio da difusão da informação sobre a dança.	<p>1.4.1.1. Criar e ampliar os espaços para veiculação das produções e programas específicos sobre a dança nos canais públicos de televisão e rádio, garantindo espaço para a divulgação da produção local.</p> <p>1.4.1.2. Estimular a inclusão da dança nos programas e eventos de promoção e difusão da cidade do Rio de Janeiro, em território nacional e no exterior, agregando o valor simbólico dessa arte e priorizando a participação do artista cariocas.</p> <p>1.4.1.3. Incentivar a ampliação de publicações e veículos especializados em dança.</p>

EIXO 2 – CULTURA, CIDADE E CIDADANIA	
2.1. CIDADE COMO FENÔMENO CULTURAL	
DIRETRIZES	AÇÕES
2.1.1. Implantação de mecanismos de ação direta para o desenvolvimento dos eixos de pesquisa, criação, produção e manutenção de artistas, grupos e companhias de dança, através de centros de criação e produção em dança.	<p>2.1.1.1. Ampliar, adequar e manter espaços públicos destinados à pesquisa e criação em dança.</p> <p>2.1.1.2. Manutenção do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro, através de dotação orçamentária compatível com a formulação e a gestão dos projetos para pesquisa e criação em dança, garantindo também a manutenção e ampliação de equipe para assessorar a direção artística no acompanhamento dos projetos.</p> <p>2.1.1.3. Transformar o Centro Coreográfico do Rio de Janeiro em um Pólo Dinamizador das políticas públicas municipais para a área da dança.</p> <p>2.1.1.4. Estabelecer políticas transparentes e democráticas para ocupação dos teatros públicos, através de criação de uma ouvidoria para estabelecer agilidade na comunicação entre artistas e poder público, elaborando inclusive pareceres sobre os projetos selecionados e os não-selecionados em editais, a fim de esclarecer para os proponentes de tais projetos quais os critérios observados nos julgamentos.</p> <p>2.1.1.5. Garantir a criação de centros de criação e produção em dança no âmbito municipal.</p> <p>2.1.1.6. Criar incentivos especiais para a construção de espaços cênicos, que atendam as especificidades da</p>

	<p>dança, em municípios que ainda não possuem esse tipo de equipamento.</p> <p>2.1.1.7. Reservar dotação orçamentária para manter os espaços da Prefeitura que já existem, como as Lonas Culturais, estimulando a criação artística em dança nestes locais através de editais de fomento.</p> <p>2.1.1.8. Fomentar a realização de mostras de dança amadora de caráter não-competitivo.</p> <p>2.1.1.9. Ampliar e dar continuidade a Programas de Apoio a Festivais de dança profissional, seminários e conferências, nas esferas federais, distrital, estaduais e municipais.</p> <p>2.1.1.10. Criar mostras de dança universitária.</p>
2.2. MEMÓRIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	
DIRETRIZES	AÇÕES
2.2.1. Criação de uma política direcionada ao registro e memória da multifacetada produção artística e cultural da dança no Rio de Janeiro.	<p>2.2.1.1. Criar centros de referência e acervos direcionados à preservação, memória, divulgação de pesquisa e informação na área da dança, direcionados à democratização do acesso. Garantir a criação de, pelo menos, um centro de referência em cada região do município.</p> <p>2.2.1.2. Realizar atividades que contribuam para manter viva a memória da dança, nas suas diversas formas de expressão, estimulando a realização de eventos, a edição e a publicação de livros e de periódicos, documentários e registros, estabelecimento de bancos de dados e mídias digitais, entre outros.</p> <p>2.2.1.3. Implantar políticas para registro e preservação da dança como patrimônio imaterial em suas diversas formas de expressão.</p> <p>2.2.1.4. Salvar a preservação, pesquisa e produção artística atual do patrimônio cultural do samba carioca, com ações de pesquisa e manutenção de experiências relevantes para o município, como, por exemplo, a Escola de mestre-sala e porta-bandeira de mestre Dionísio.</p> <p>2.2.1.5. Incentivar o desenvolvimento de projetos de guarda da memória da dança através de registros orais, sonoros e iconográficos.</p> <p>2.2.1.6. Criar editais para bolsas de pesquisa e publicações direcionadas ao registro e memória da dança.</p> <p>2.2.1.7. Incentivar a produção de registros e documentários audiovisuais sobre manifestações e experiências pessoais e de grupos de relevância para a memória da dança em sua diversidade.</p>
2.2.2. Consolidação e manutenção de acervos de dança, centros de pesquisa, criação e produção de dança.	<p>2.2.2.1. Criar editais específicos de apoio à manutenção de acervos e a ações de circulação e difusão da memória da dança.</p> <p>2.2.2.2. Fomentar que acervos públicos da área da dança sejam protegidos, conservados, difundidos e ampliados</p>

	através de programas específicos.
	2.2.2.3. Destinar recursos para a criação e/ou adequação de espaços físicos com equipamentos, digitalização e catalogação de acervos de dança.
2.3. ACESSO, ACESSIBILIDADE E DIREITOS CULTURAIS	
DIRETRIZES	AÇÕES
2.3.1. Adoção de estratégias de formação de público.	<p>2.3.1.1. Como forma de estimular e aperfeiçoar o uso do direito da população à participação na vida cultural (livre criação, livre acesso, livre difusão e livre participação) a política pública municipal para a Dança, baseada numa visão sistêmica, deverá desenvolver entre suas diretrizes uma gestão pública estratégica para a Dança no município, entendendo-se isto como a promoção e o desenvolvimento de todos os segmentos da Dança nos seus mais diferentes aspectos (educação, fomento, difusão, pesquisa etc.). Essa gestão buscará fortalecer as demandas já organizadas e identificá-las, assim como apoiar as demandas atuantes, porém ainda não suficientemente organizadas, utilizando ferramentas gerenciais (censo, mapeamento, entre outras) que permitam um planejamento mais eficiente das necessidades imediatas e futuras do setor e da população atendida por ele.</p> <p>2.3.1.2. Criar estratégias de formação de público que incluam parcerias com as empresas que trabalham com a Dança, evitando a sobreposição de meios e buscando a otimização de recursos, procurando gerar e intensificar o fluxo de experiências entre as diversas populações.</p> <p>2.3.1.3. Estimular ações transversais da dança com outras áreas como educação, turismo, ação social, meio ambiente, ciência e tecnologia, dentre outras, objetivando ampliação e formação de público.</p>
2.3.2. Criação de mecanismos específicos para registro de trabalhos autorais de dança.	<p>2.3.2.1. Estimular a criação de um Centro Nacional de registros autorais de dança, garantindo os benefícios dos direitos autorais e conexos ao criador em todas as configurações de dança, de acordo com a legislação dos direitos autorais.</p> <p><i>Rever este item, possivelmente criando debates e discussões acerca de autoria e copy-left. No séc. XXI, globalizado e com a multiplicação das práticas colaborativas e cruzamento de diversas áreas e linguagens, com meios de acesso gratuito e democrático, seria ainda válido criar um Centro de registros autorais no município?</i></p>

EIXO 3 – CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.1. CENTRALIDADE E TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	
DIRETRIZES	AÇÕES
3.1.1. Fortalecimento da ação do Município no planejamento, na execução e na avaliação das políticas culturais de dança integradas a outras	3.1.1.1. Estimular a inclusão da dança como instrumento de tecnologia social em programas de governo já existentes através do levantamento das oportunidades para a dança dentro dos programas do governo municipal já existentes, criando dotação orçamentária e edital para seleção de projetos que ocuparão esses programas.

áreas de atuação da instância.	3.1.1.2. Criar e implementar de forma sustentável programas de dança em instituições públicas de instância municipal tais como: hospitais (UPA's), escolas, abrigos municipais, lonas e centros culturais, praças públicas, museus, com ações direcionadas para o desenvolvimento artístico-cultural aplicando-a como tecnologia de gestão social, com criação de projetos-piloto a partir de 2010 e ações casadas com programas das instâncias federal e estadual.
3.2. PATRIMÔNIO CULTURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
DIRETRIZES	AÇÕES
3.3. CULTURA, TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	
DIRETRIZES	AÇÕES
3.3.1. Desenvolvimento de processos colaborativos entre o poder público municipal, neste caso representado pela Secretaria Municipal de Cultura, e a sociedade civil organizada (profissionais da dança, entidades e associações da classe de dança, escolas técnicas e superiores, entre outros) visando à execução e avaliação das políticas culturais de dança	3.3.1.1. Realizar Seminários Bienais, a partir de 2010, para a discussão e estabelecimento de critérios públicos e democráticos para a distribuição do recurso público, atendendo as demandas e necessidades recorrentes da dança.

EIXO 4 – CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
4.1. FINANCIAMENTO DA CULTURA	
DIRETRIZES	AÇÕES
4.1.1. Estímulo à ampliação e definição de programas com dotação orçamentária específica para a dança com o aumento exponencial dos recursos públicos diretos e indiretos.	<p>4.1.1.1. Criar um Fundo Municipal de Dança.</p> <p>4.1.1.2. Implantar mecanismos democráticos e transparentes de acesso a recursos de fundos do município do Rio de Janeiro garantindo a continuidade de programas para o setor.</p> <p>4.1.1.3. Garantir no âmbito municipal dotação orçamentária própria para a dança nos mecanismos de financiamento à cultura como aporte direto ou indireto e aplicação descentralizada dos recursos.</p> <p>4.1.1.4. Ampliar e atualizar o sistema de acompanhamento das informações e dados relativos às ações, editais e recursos econômicos da área cultural, de forma a garantir a transparência e o acompanhamento dos processos em curso.</p> <p>4.1.1.5. Estabelecer mecanismos diferenciados de acesso, por entes públicos e privados, aos recursos disponibilizados ao fomento da dança evitando-se instrumentos de acesso e concorrência simultânea dos</p>

	<p>mesmos.</p> <p>4.1.1.6. Elaborar em 2010 uma lei específica de fomento à dança.</p> <p>4.1.1.7. Estimular a criação de mecanismos de investimento direto da iniciativa privada à produção da dança no município.</p>
4.2. SUSTENTABILIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA CULTURA	
DIRETRIZES	AÇÕES
4.2.1. Estabelecimento de mecanismos para obtenção de dados sobre a economia da dança e seus reflexos na economia da cultura.	4.2.1.1. Criar edital de fomento à pesquisa e levantamento de indicadores visando à obtenção de dados estatísticos sobre a economia da dança.
4.3. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
DIRETRIZES	AÇÕES
4.3.1. Construção de um canal institucionalizado, em âmbito municipal, para discutir e aprimorar a legislação que dispõe sobre a regulamentação da profissão de artista.	4.3.1.1. Realizar Seminários Municipais periódicos sobre as questões trabalhistas e tributárias relativas à área da dança.
4.3.2. Adequação da estrutura tributária específica para a produção artística.	4.3.2.1. Desoneração tributária municipal para o fomento à dança, como por exemplo: redução de IPTU e ISS.
4.3.3. Criação de mecanismos para financiamento à produção de dança.	4.3.3.1. Fomentar a criação de micro-crédito para produtores de dança de pequeno e médio porte, além de criar linhas de crédito especiais para projetos de formação e de difusão da dança.
4.3.4. Consolidação da gestão e cargos relacionados à área da dança.	<p>4.3.4.1. Ampliar e consolidar espaços de gestão próprios da dança, por meio da presença de profissionais especializados em dança, no âmbito público e privado.</p> <p>4.3.4.2. Estimular a criação de cargos de gestores de dança nos organogramas das Instituições públicas no âmbito municipal.</p> <p>4.3.4.3. Estimular a criação de cargos e planos de carreiras específicos para a dança, a serem preenchidos por meio de concursos públicos, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>4.3.4.4. Capacitar gestores públicos, privados e independentes na área da dança.</p>

EIXO 5 – GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA	
5.1. SISTEMAS NACIONAL, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE CULTURA	
DIRETRIZES	AÇÕES
5.1.1. Desenvolvimento de processos colaborativos entre a instância municipal e as instâncias federal, distrital e estadual para adoção de políticas complementares.	<p>5.1.1.1. Promover a colaboração entre a instância municipal e as instâncias federal, distrital e estadual no planejamento e gestão das políticas públicas para a dança através do Sistema Nacional de Cultura.</p> <p>5.1.1.2. Estimular a criação e inclusão de um plano de metas para a dança na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual no âmbito municipal.</p>
5.1.2. Consolidação dos sistemas de participação social na gestão de políticas culturais.	<p>5.1.2.1. Assegurar que o Conselho Municipal de Cultura torne-se uma instância deliberativa, com composição paritária entre sociedade civil e poder público, garantindo um assento próprio das diversas áreas da cultura e, especificamente das linguagens artísticas (Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro e Música), através da eleição direta de seu representante, por meio dos setores artísticos e culturais da sociedade civil organizada.</p> <p>5.1.2.2. Criar e fortalecer mecanismos de participação da sociedade, incluindo critérios específicos do setor, na construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas implementadas para a dança, por meio dos Conselhos, ouvidorias, colegiados, redes sociais, no âmbito federal, distrital, estadual e municipal.</p> <p>5.1.2.3. Assegurar na estrutura do Sistema Nacional de Cultura espaços de diálogo entre os gestores e a classe artística da dança.</p> <p>5.1.2.4. Garantir que o Colegiado Setorial de Dança seja composto por representantes dos diversos estados e do Distrito Federal que possuem organizações representativas da classe de Dança e que os Fóruns Estaduais representem as especificidades da dança e sua abrangência no Estado.</p> <p>5.1.2.5. Estimular a criação de associações, entidades de classe, fóruns e redes sociais específicas de dança reconhecendo as já existentes.</p> <p>5.1.2.6. Garantir que nos órgãos representativos específicos da área da dança que, em cada mudança de mandato, haja a permanência de um terço de seus membros, definidos através de eleição entre seus pares, visando um continuum no planejamento de políticas culturais.</p>
5.2. PLANO NACIONAL, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, REGIONAIS E SETORIAIS DE CULTURA	
- Planos nacional, estaduais, municipais, regionais e setoriais de cultura	
DIRETRIZES	AÇÕES
5.2.1. Fortalecimento da ação do Município no planejamento, na execução e na avaliação das políticas culturais de dança, através da atuação no Plano Nacional da Dança.	<p>5.2.1.1. Elaborar, implantar e avaliar sistematicamente programas específicos para a dança visando o desenvolvimento da pesquisa, produção, difusão, formação, circulação, memória, manutenção de artistas, grupos e companhias, assegurando a diversidade artística e cultural da dança no Rio de Janeiro.</p> <p>5.2.1.2. Estimular a apresentação pública de planejamentos para a dança, a curto, médio e longo prazo, nos</p>

	<p>diversos órgãos responsáveis pelas políticas públicas para a área, no âmbito municipal.</p> <p>5.2.1.3. Estimular a criação de editais com cronogramas pré-estabelecidos e ou outros mecanismos democráticos, no âmbito municipal, voltados à pesquisa, produção, circulação, memória e difusão da dança no Rio de Janeiro.</p> <p>5.2.1.4. Assegurar a participação de profissionais da dança nas comissões de avaliação dos projetos inscritos nos editais.</p> <p>5.2.1.5. Garantir a permanência e continuidade de programas públicos de incentivo à Dança na esferas governamentais – federal, distrital, estadual e municipal, que configurem uma política de Estado para a área.</p>
5.3. SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS	
DIRETRIZES	AÇÕES
<p>5.3. Realização de mapeamento da área da dança, de forma a identificar, estatisticamente, os diversos elos da cadeia produtiva, de forma ampla e transparente.</p>	<p>5.3.1. Cadastrar acervos e mapeamentos já existentes na área da Dança.</p> <p>5.3.2. Realizar pesquisa de campo, levantamento e análise de dados sobre a produção da dança nos diversos estados, de acordo com os seguintes critérios: produção artística, eventos, bolsas de pesquisa, ensino, organizações de classe, publicações e mapeamento de público e de profissionais, dentre outros.</p> <p>5.3.3. Estimular a participação de pesquisadores e especialistas da área de dança, bem como dos alunos dos cursos de dança das Instituições de Ensino Técnico e Ensino Superior de Dança e áreas afins que tenham relação com a dança (histórico, economia, produção cultural etc.), na realização de pesquisa de campo, levantamento e análise de dados sobre a produção de dança no Rio de Janeiro.</p> <p>5.3.4. Criar redes digitais interligadas com o objetivo de difundir as informações e/ou mapeamento sobre a dança no Brasil.</p>